

## **Histórico**

Foi na confluência dos Rios Paraná e Tietê, que em 1858, nasceu a Colônia Militar de Itapura, ou seja, Estabelecimento Naval de Itapura, protegido pelos Saltos de Itapura (em tupi-guarani: “salto das pedras”) e Urubupungá, hoje submersos pela represa de Jupιά.

Com o avanço da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, a Colônia inaugurou em 1911 a Estação Itapura, onde efetuava a travessia do Rio Paraná, através do Ferry Boat, para ligação com a Estrada de Ferro que dirigia a Corumbá.

O povoado de Itapura, no Município de São José do Rio Preto, foi elevado a Distrito de Paz em 1909. Toda parte desse Distrito, situada à margem do Rio Tietê, foi incorporada ao Distrito de Paz de Penápolis pela Lei nº 1225, de 16 de outubro de 1910.

Em 1911, declina a importância do povoado com a mudança do local de pouso para Araçatuba e Lussanvira.

Itapura foi incorporado ao Município de Monte Aprazível em 1924; passou-se a denominar-se Novo Oriente, e a sua sede foi transferida para a povoação deste último nome, sendo elevado a Município em 1938, com o nome de Pereira Barreto.

O Distrito de Itapura voltou a ser criado em 1959, com sede no antigo povoado e território desmembrado do Distrito de Bela Floresta.

O fechamento da Barragem de Jupιά fez com que mudassem a cidade de seu local original, para um ponto mais elevado onde encontra-se hoje instalada.

**Gentílico: itapurense**

## **Formação Administrativa**

Distrito criado com a denominação de Itapura, pela lei estadual nº 1174, de 29-10-1909, subordinado ao município de Rio Preto.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o distrito de Itapura figura no município de Rio Preto.

Pela lei nº 2008, de 23-12-1924, o distrito de Itapura tomou a denominação de Novo Oriente e foi transferido do município de Rio Preto para Monte Aprazível.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o distrito de Novo Oriente (ex-Itapura), figura no município de Monte Aprazível.

Assim figura em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937.

Pelo decreto estadual nº 9775, de 30-11-1938, o distrito Novo Oriente foi extinto passando sua área a constituir o novo município de Pereira Barreto.

No quadro fixado para vigorar no período de 1939-1943, Novo Oriente figura como povoado do distrito sede do município de Pereira Barreto.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VI-1955.

Distrito criado novamente com a denominação de Itapura, pela lei estadual nº 5285, de 18-02-1959, com terras desmembradas do distrito de Bela Floresta, subordinado ao município de Pereira Barreto.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o distrito de Itapura permanece no município de Pereira Barreto.

Elevado à categoria de município com a denominação de Itapura, pela lei estadual nº 8092, de 28-02-1964, desmembrado do município de Pereira Barreto. Sede no atual distrito de Itapura (ex-povoado). Constituído do distrito sede. Instalado em 22-03-1965.

Em divisão territorial datada de 01-VI-1995, o município é constituído do distrito sede.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2009.

## **Alteração toponímica distrital**

Itapura para Novo Oriente, alterado pela lei nº 2008, de 23-12-1924.

Novo Oriente para Itapura, alterado pela lei estadual nº 8092, de 28-02-1964.

**Transferência distrital**

Pela lei nº 2008, de 23-12-1924, transfere o distrito de Novo Oriente (ex-Itapura) do município de Rio Preto para Monte Aprazível.